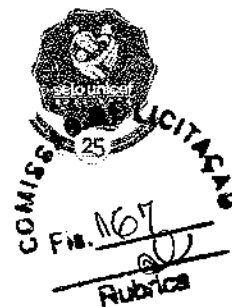




Governo Municipal de

Redenção

União forte, justa, livre e segura



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

CONTRATANTE:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DE ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 948.487,00 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/06/2026 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO



Governo Municipal de

Redenção

Por um futuro, mais sustentável, para todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

(Processo Administrativo nº PC.26.04.30.3B6-01)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE, por meio do(a) COMISSÃO DE LICITAÇÕES sediado(a) Rua Dom Pedro II, nº 30, Centro, Redenção/CE, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DE ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em único item / em único lote.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no www.bbmnetlicitacoes.com.br

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do BBMNET até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a **DESCLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO**.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. **NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a



efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação acontecerá ANTES da fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1.1. DA JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DAS FASES

Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos

Licitação
179
Rúbrica

necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais "aventureiros" que participam apenas da fase de lances, diminuindo excessivamente os preços.

3.2. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

3.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

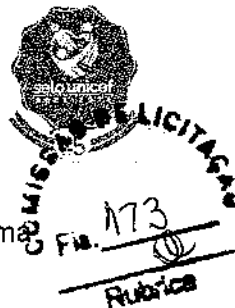
3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor do lote;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, www.bbmnetlicitacoes.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 174

Rubrica

- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE**.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Fol. 175
Rubrica

- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



Governo Municipal de

Redenção

Assessoria Jurídica - Advocacia Pública



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital



licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:**

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

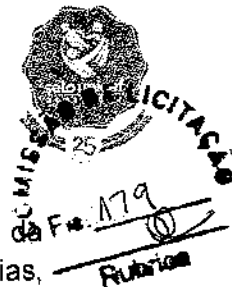
6.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. GARANTIA DE PROPOSTA

6.14.1. Garantia de manutenção da proposta no valor de **R\$ 9.484,87 (nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, recolhida junto a Prefeitura Municipal de Redenção.

6.14.2. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Redenção.

6.14.3. Caução em dinheiro – Depósito à Prefeitura Municipal de Redenção – Agência 4367, Conta Corrente 71003-9 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

i) Fiança Bancária;

ii) Seguro-garantia.

6.14.4. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Redenção

6.14.5. OBJETO: Garantia de participação na CONCORRÊNCIA Nº ____/202_



6.14.6. PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

6.14.7. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Proposta de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura do contrato.

6.14.8. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

6.14.9. A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) Se o licitante não firmar o contrato.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços, e poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou por autenticação digital.

7.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.4.1.1. Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei

7.4.1.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.4.1.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de



empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.4.1.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.4.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.2.1. Prova de inscrição do CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

7.4.2.2. Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

7.4.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a FAZENDA FEDERAL a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

7.4.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à FAZENDA ESTADUAL de seu domicílio;

7.4.2.5. Prova de regularidade fiscal junto à FAZENDA MUNICIPAL de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

7.4.2.6. PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

7.4.2.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho. Site: www.tst.jus.br.

7.4.2.8. CASO O LICITANTE SEJA CONSIDERADO ISENTO dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante inserção de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, no sistema, na forma da lei;

7.4.2.9. CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS, emitida pelo site WWW.MTE.GOV.BR;

7.4.3. CASO O LICITANTE DETENTOR DO MENOR PREÇO SEJA QUALIFICADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Contudo, constatado a perfeita regularidade fiscal do licitante, será imediatamente apurado pela Procuradoria Jurídica Municipal, onde se efetivará as medidas cabíveis a punição.

7.4.3.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.4.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.4.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.4.3.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.4.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.4.3.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.4.3.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.4.3.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.4.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.4.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C.F. 183
Rubrica

7.4.4.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

7.4.5. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR SUA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO:

7.4.5.1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA.

a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

a.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

a.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

a.3) **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da Licitante/Proponente possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de **CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO** que comprove(m) a execução dos serviços de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação contendo no mínimo:

7.4.5.2. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da Licitante/Proponente possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de **CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO** que comprove(m) a execução dos serviços de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação.

7.4.5.3. Os quantitativos indicados nos itens acima, devem ser demonstrados no mínimo descrito no item. Referem-se ao percentual de 50% do quantitativo previsto no projeto executivo.



7.4.6. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR SUA CAPACIDADE TÉCNICA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO:

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA.

a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

a.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

a.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

a.3) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, de serviços similares ao que se pretende contratar.

7.4.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.7.1. Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

7.4.7.2. Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a prova de inscrição do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
25
185
C. Fis. 102
Rubrica

profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, no conselho de classe competente.

Fica reservado à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

7.4.7.3. Sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

7.4.7.4. Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1,5), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

7.4.7.5. Apresentar **Certidão Negativa de Falência ou de Concordata** expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa com validade expressa na mesma.

7.4.8. DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

7.4.8.1. **Declaração** de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.4.8.2. **Declaração** de concordância nos termos estabelecidos no edital.

7.4.8.3. **Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação.

7.4.8.4. **Declaração** de que não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual está concorrendo para o presente processo.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do www.bbmnetlicitacoes.com.br, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

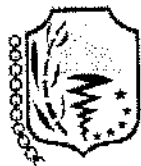
7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. **(SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO OU DE FORMA AUTOMÁTICA PELA PLATAFORMA)**

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



188

Rubrica

8.4. **OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.**

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidade;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

9.2. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens



10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacaoredencao@gmail.com

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Governo Municipal de

Redenção

Estado do Rio Grande do Norte



11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I -** Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II -** Modelos de Propostas de preços e Declarações
- ANEXO III -** Modelo De Carta De Fiança Bancária
- ANEXO IV -** Minuta do Termo de Contrato

Redenção/CE, 02 de junho de 2026

LUIS CARLOS CAVALCANTE NETO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Governo Municipal de

Redenção

Trabalha para o Bem da Comunidade



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 192
Rubrica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Governo Municipal de

Redenção

FONTE: FORTI, BOMSA, HISTÓRIA, NOSSO DIA



**TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA
ART. 28, INCISO II, LEI 14.133/21**

Processo Administrativo nº PC.26.04.30.3B6-01

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).
- 1.1. **SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DE ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	SERVIÇO	1	R\$ 948.487,00	R\$ 948.487,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 948.487,00

- 1.2. Os bens/objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme a natureza do objeto.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3.1. O Contrato terá vigência pelo período de **08 (oito) meses**, sendo prorrogável na forma dos artigos 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O cronograma físico-financeiro oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 948.487,00 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela SEINFRA.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. FUNDAMENTAÇÃO:

A estratégia de contratação dar-se-á por Concorrência Eletrônica, com fundamento no Inciso II do art. 28 da Lei 14.133/21, visto que o objeto se enquadra em obras/serviços de engenharia.

2.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

35
7



A contratação do serviço de recuperação de estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE se faz necessária para garantir a mobilidade e segurança dos moradores e usuários das vias. Com a realização desses serviços, será possível melhorar a infraestrutura viária do município, proporcionando um tráfego mais seguro e eficiente para a população local.

Além disso, a manutenção e recuperação das estradas vicinais e demais vias públicas contribuirão para o desenvolvimento econômico da região, facilitando o escoamento da produção agrícola e o acesso aos serviços básicos, como saúde e educação. Dessa forma, a contratação desse serviço atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei 14.133 de licitações, garantindo a qualidade e a durabilidade das obras realizadas no município de Redenção/CE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

O objeto de contratação pública consiste na prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE. Esses serviços visam garantir a manutenção e melhoria da infraestrutura viária do município, proporcionando condições adequadas de tráfego e segurança para os moradores e usuários das vias.

A recuperação de estradas vicinais inclui a realização de reparos e melhorias nas vias que ligam as áreas rurais do município, garantindo o acesso dos produtores agrícolas e demais moradores dessas regiões. Já a batiação de estradas consiste na compactação do solo para melhorar a resistência e durabilidade das vias, evitando problemas como buracos e erosões.

A limpeza de descida de água e sarjetas é fundamental para evitar alagamentos e enchentes, garantindo o escoamento adequado das águas pluviais e prevenindo danos às vias e propriedades próximas. A recomposição de meio-fio contribui para a organização e segurança do tráfego, delimitando as áreas de circulação de veículos e pedestres.

Por fim, a recomposição na sede, distritos e localidades do município engloba a realização de obras de manutenção e reparo em vias urbanas e rurais, atendendo às demandas da população local e contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade. Esses serviços são essenciais para garantir a mobilidade e acessibilidade no município de Redenção/CE, promovendo a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável da região.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE.

2. A contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários, conforme previsto na legislação vigente.



3. A contratada deverá possuir equipe técnica qualificada para a execução dos serviços, incluindo engenheiros civis e técnicos especializados em obras viárias.
4. A contratada deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, contendo cronograma físico-financeiro, metodologia de execução dos serviços, materiais a serem utilizados e equipamentos necessários.
5. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, por meio de garantia contratual e acompanhamento técnico durante a execução dos trabalhos.
6. A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) e realizando treinamentos periódicos com a equipe.
7. A contratada deverá apresentar um plano de gestão ambiental, garantindo a preservação do meio ambiente durante a execução dos serviços, incluindo o descarte adequado de resíduos e o uso consciente de recursos naturais.

- **Garantia dos serviços:** 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor.

- **Garantia de Proposta:** será exigida do licitante vencedor, visando boa execução contratual, a apresentação de garantia correspondente a 1% (cinco por cento) do valor anual do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

- **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1. A execução do objeto seguirá os prazos do cronograma físico-financeiro.
- 5.2. Local da prestação dos serviços: O local de entrega será designado conforme ordem de serviço/fornecimento enviada pela Secretaria solicitante.

6. PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o pedido enviado pela Secretaria Contratante, depois de constatada a regularidade, contados na Ordem de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento do objeto e da nota fiscal, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo gestor da contratação.
- 6.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

6.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



6.3.1. Ao encaminhar ao Contratante o processo de Medição para fins de pagamento a empresa Contratada deve apresentar integralmente a relação de documentos abaixo listadas.

- a) Cópia da Ordem de Serviço devidamente assinada;
- b) Cópia do Contrato e Convênio (se houver);
- c) Cópia dos Aditivos ao Contrato e Convênio (se houver);
 - c.1) Ordem de Paralisação e/ou Reinício com a devida justificativa técnica (se houver);
- d) Planilha Orçamentária em todas as Medições com assinatura do engenheiro responsável pela a execução do serviço e do engenheiro do município;
- e) Boletim da Medição, com todas as informações pertinentes aos serviços executadas com assinatura do engenheiro responsável pela a execução do serviço e do engenheiro do município;
- f) Memorial de Cálculo com assinatura do engenheiro responsável pela a execução do serviço e do engenheiro do município;
- g) Cronograma Físico-Financeiro com assinatura do engenheiro responsável pela a execução do serviço e do engenheiro do município;
- h) Diário de Obras com período de execução igual ao da Medição com assinatura do engenheiro responsável pela a execução do serviço e do engenheiro do município, (OBS.: Não devendo apresentar execução de serviços em finais de semana e feriado);
- i) Relatório fotográfico apresentando com fidelidade a execução dos serviços, com assinatura do engenheiro responsável pela a execução do serviço e do engenheiro do município;
- j) Cadastro Nacional de Obras – CNO apresentando o objeto do contrato e as informações da contratada e da contratante;
- k) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/EXECUÇÃO vigente;
- l) Nota Fiscal legível e devidamente atestada pelo responsável da Secretaria (Que seja encaminhado recibo no valor da nota);
- m) Certidão Negativa de Débitos Municipal vigente;
- n) Certidão Negativa de Débitos Estadual vigente;
- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União vigente;
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente;
- q) Certificado de Regularidade do FGTS vigente
- r) Folha de pagamento no mês de referência da Medição apresentada, devidamente assinada pelos trabalhadores da obra;
- s) Detalhamento do FGTS com apuração no mês de referência da Medição e apresentando o CNO cadastrado como Tomador do serviço;
- t) Guia do FGTS da competência no mês de referência da Medição devidamente paga;
- u) Relatório da Declaração Completa de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTFWeb com período de apuração no mês de referência da Medição;



- v) Documento de Arrecadação de Receitas Federais da competência no mês de referência da Medição devidamente paga;
- w) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/FISCALIZAÇÃO vigente;
- x) Relatório do fiscal de Contrato completo, retratando fielmente os serviços executados dentro do processo de medição apresentando, constando a análise em loco para fins de atesto dos serviços executados;
- y) Nota de empenho.

Parágrafo único. O pagamento somente será efetuado após a conferência e aprovação da documentação apresentada pela fiscalização e gestão do contrato, ficando suspenso o prazo para pagamento em caso de pendências documentais ou irregularidades verificadas.

6.3.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

6.3.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.3.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam



acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 6.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 6.3.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. REAJUSTE (art. 92, V, da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/21)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;



8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/21)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.a.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

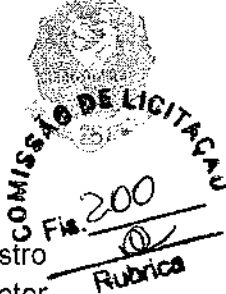
c) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

41
/



- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- m) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



s) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

10.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.1.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.1.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.1.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.1.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10.1.5 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa quanto às habilitações fiscal, social e trabalhista (Lei nº 14.133/2021, art. 68).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

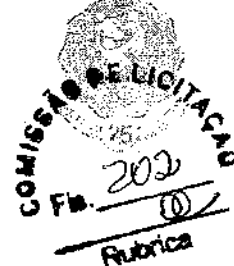
11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.2. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

11.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1.1.- Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na

43



forma da lei;

11.2.1.2.- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.2.1.3.- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.2.1.4.- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

11.2.1.5.- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2. - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29)

11.2.2.1.- Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

11.2.2.2.- Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

11.2.2.3.- Prova de regularidade fiscal para com a **FAZENDA FEDERAL** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

11.2.2.4.- Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA ESTADUAL** de seu domicílio;

11.2.2.5.- Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA MUNICIPAL** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

11.2.2.6.- **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

11.2.2.7.- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho. site: www.tst.jus.br.

11.2.2.8.- **CASO O LICITANTE SEJA CONSIDERADO ISENTO** dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante inserção de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, no sistema, na forma da lei;

44
x



11.2.2.9.- **CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS** emitida pelo site WWW.MTE.GOV.BR

11.2.2.10. - **CASO O LICITANTE DETENTOR DO MENOR PREÇO SEJA QUALIFICADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Contudo, constatado a perfeita regularidade fiscal do licitante, será imediatamente apurado pela Procuradoria Jurídica Municipal, onde se efetivará as medidas cabíveis a punição.

11.2.2.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.2.2.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.2.2.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.2.2.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.2.2.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.2.2.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.2.2.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2.2.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.2.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;



11.2.3.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR SUA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO:

1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA.

a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

a.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

a.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

a.3) **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da Licitante/Proponente possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de **CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO** que comprove(m) a execução dos serviços de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação contendo no mínimo:

11.4.3. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da Licitante/Proponente possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de **CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO** que comprove(m) a execução dos serviços de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação.

11.4.4. Os quantitativos indicados nos itens acima, devem ser demonstrados no mínimo descrito no item. Referem-se ao percentual de 50% do quantitativo previsto no projeto executivo.

40
f



Governo Municipal de

Redenção

Av. 14 de Abril, s/n - Centro - CEP: 64.100-000



MISSÃO DE LICITAÇÃO
205
10
Rubrica

A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR SUA CAPACIDADE TÉCNICA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO:

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.
 - a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:
 - a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA.
 - a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:
 - a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - a.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;
 - a.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - a.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.
 - a.3) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, de serviços similares ao que se pretende contratar.

11.5. - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31)

11.5.1- Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

11.5.2- Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente

47



Governo Municipal de

Redenção

Brasil, 1988, 2000, 2004, 2008, 2012, 2016, 2020



com a prova de inscrição do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, no conselho de classe competente.

Fica reservado à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

11.5.3- Sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

11.5.4- Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

11.5.4.1- LG = Liquidez Geral

11.5.4.2- LC = Liquidez Corrente

11.5.4.3- SG = Solvência Geral

Onde:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

11.5.5- Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa com validade expressa na mesma.

11.6 - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

11.6.1- Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

11.6.2- Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital;

11.6.3- Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;

11.6.4- Declaração de que não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual está concorrendo para o presente processo.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

48



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Governo Municipal de

Redenção

“A paz começa dentro de cada um de nós”



- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.2.077.0000 – Conservação de Vias e Logradouros Públicos;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – Receitas Não Vinculados de Impostos; 1.750.0000.00 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;

1.704.0000.00 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos.

Redenção/CE, 07 de maio de 2026.

LUIS CARLOS CAVALCANTE NETO

Secretário(a) de Infraestrutura e Serviços Públicos

50
/



Governo Municipal de

Redenção

Estado do Rio Grande do Norte



APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA



Governo Municipal de

Redenção

Mons. Carpa, sumo plebeio, choro alto



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fiz. 210

Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.04.30.7BE-01 - DATA: 30/04/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sector:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ordenador:	LUIS CARLOS CAVALCANTE NETO		
Responsável:	LUIS CARLOS CAVALCANTE NETO		
Categoria:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	30/06/2026		

Descrição do objeto
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DE ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE.

Justificativa da contratação
A contratação do serviço de recuperação de estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE se faz necessária para garantir a segurança e a mobilidade dos moradores locais. Com a realização desses serviços, será possível melhorar as condições das vias de acesso, facilitando o deslocamento da população e o escoamento da produção agrícola da região. Além disso, a manutenção e recuperação das estradas vicinais e demais serviços previstos no objeto da contratação pública contribuirão para o desenvolvimento econômico e social do município de Redenção/CE. Com vias em boas condições, haverá um aumento da circulação de pessoas e mercadorias, estimulando o comércio local e fortalecendo a economia da região. Dessa forma, a realização desses serviços é fundamental para promover o progresso e o bem-estar da comunidade redencionista.

Especificações dos itens e quantitativos					
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	SERVIÇO	1	948.487,00	948.487,00

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 948.487,00 (novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais)

Redenção-CE, 30 de Abril de 2026.


Luis Carlos Cavalcante Neto
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos





Governo Municipal de

Redenção

Desenvolvimento e Integração Regional



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 212
02
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.04.30.3B6-01 - DATA: 30/04/2026

Categoria: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Órgão(s) vinculado(s)

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de infraestrutura precária e falta de manutenção nas estradas vicinais, sarjetas obstruídas e meio-fio danificado comprometem a mobilidade e segurança dos moradores e produtores rurais de Redenção/CE. A realização desses serviços é essencial para garantir o acesso e a qualidade de vida da população local.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública descrito refere-se a serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descidas de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE. Esses serviços se enquadram na categoria de obras e serviços de engenharia, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública.

Dessa forma, a contratação desses serviços deve seguir os procedimentos estabelecidos na referida lei, garantindo a transparência, competitividade e eficiência na seleção do fornecedor que irá executar os trabalhos. É fundamental que o processo licitatório seja conduzido de forma a assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração critérios técnicos, econômicos e de qualidade na prestação dos serviços. Assim, a realização de uma licitação adequada e transparente é essencial para garantir a correta execução dos serviços e o bom uso dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço de recuperação de estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE se faz necessária para garantir a mobilidade e segurança dos moradores e usuários das vias. Com a realização desses serviços, será possível melhorar a infraestrutura viária do município, proporcionando um tráfego mais seguro e eficiente para a população local.

Além disso, a manutenção e recuperação das estradas vicinais e demais vias públicas contribuirão para o desenvolvimento econômico da região, facilitando o escoamento da produção agrícola e o acesso aos serviços básicos, como saúde e educação. Dessa forma, a contratação desse serviço atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei 14.133 de licitações, garantindo a qualidade e a durabilidade das obras realizadas no município de Redenção/CE.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para o serviço de recuperação de estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE está de acordo com a nova Lei de Licitação 14.133, garantindo transparência e eficiência na contratação pública.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE.

2. A contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários, conforme previsto na legislação vigente.

3. A contratada deverá possuir equipe técnica qualificada para a execução dos serviços, incluindo engenheiros civis e técnicos especializados em obras viárias.



4. A contratada deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, contendo cronograma físico-financeiro, metodologia de execução dos serviços, materiais a serem utilizados e equipamentos necessários.
5. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, por meio de garantia contratual e acompanhamento técnico durante a execução dos trabalhos.
6. A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) e realizando treinamentos periódicos com a equipe.
7. A contratada deverá apresentar um plano de gestão ambiental, garantindo a preservação do meio ambiente durante a execução dos serviços, incluindo o descarte adequado de resíduos e o uso consciente de recursos naturais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento prévio realizado para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de dispositivos de drenagem (descidas d'água e sarjetas), recomposição de meio-fio e intervenções na sede, distritos e localidades do Município de Redenção/CE, foram analisadas as alternativas de execução direta pela Administração Pública e de contratação de empresa especializada.

Verificou-se que a execução direta demandaria a disponibilidade contínua de equipe técnica qualificada, equipamentos específicos e estrutura operacional adequada, o que atualmente representa limitação para a Administração, tanto do ponto de vista operacional quanto logístico.

Por outro lado, a contratação de empresa especializada permite a execução dos serviços com maior eficiência, padronização e qualidade técnica, além de possibilitar melhor controle por meio de fiscalização contratual, cumprimento de prazos e utilização de equipamentos apropriados.

Embora a contratação possa implicar custos unitários potencialmente superiores em comparação à execução direta, tal alternativa se mostra mais vantajosa diante da necessidade de garantir a adequada manutenção da infraestrutura viária, reduzindo riscos de retrabalho, degradação precoce e comprometimento da segurança dos usuários.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada se apresenta como a solução mais adequada para atendimento da demanda identificada, considerando critérios de eficiência, economicidade indireta e garantia da qualidade dos serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto de contratação pública consiste na prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE. Esses serviços visam garantir a manutenção e melhoria da infraestrutura viária do município, proporcionando condições adequadas de tráfego e segurança para os moradores e usuários das vias.

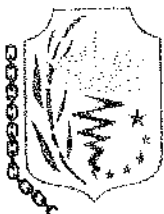
A recuperação de estradas vicinais inclui a realização de reparos e melhorias nas vias que ligam as áreas rurais do município, garantindo o acesso dos produtores agrícolas e demais moradores dessas regiões. Já a batiação de estradas consiste na compactação do solo para melhorar a resistência e durabilidade das vias, evitando problemas como buracos e erosões.

A limpeza de descida de água e sarjetas é fundamental para evitar alagamentos e enchentes, garantindo o escoamento adequado das águas pluviais e prevenindo danos às vias e propriedades próximas. A recomposição de meio-fio contribui para a organização e segurança do tráfego, delimitando as áreas de circulação de veículos e pedestres.

Por fim, a recomposição na sede, distritos e localidades do município engloba a realização de obras de manutenção e reparo em vias urbanas e rurais, atendendo às demandas da população local e contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade. Esses serviços são essenciais para garantir a mobilidade e acessibilidade no município de Redenção/CE, promovendo a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável da região.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:



Descrição	Unid. Medida	Quant
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	SERVIÇO	1

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	SERVIÇO	1	948.487,00	948.487,00

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de R\$ 948.487,00 (novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para o serviço de recuperação de estradas vicinais, batção de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE pode ser entregue fracionado em lotes para facilitar a execução e garantir a qualidade dos serviços prestados. A divisão em lotes permitirá uma melhor gestão dos recursos e uma maior eficiência na realização das atividades, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da comunidade local.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base em dados objetivos, diagnóstico de necessidades reais do órgão, e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atendimento à demanda identificada. A solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da instituição, notadamente no que se refere ao SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DE ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021. Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos estão em consonância com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de maneira integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação. Dessa forma, considera-se que este ETP apresenta alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública, servindo como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de recuperação de estradas vicinais, batção de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE tem como objetivo principal melhorar a infraestrutura viária da região, garantindo a segurança e o conforto dos moradores e usuários das estradas. Com a realização desses serviços, espera-se reduzir os impactos causados pelas condições precárias das vias, como acidentes, danos aos veículos e dificuldades de locomoção.

Além disso, a contratação desses serviços contribuirá para o desenvolvimento econômico e social do município, facilitando o escoamento da produção agrícola e o acesso aos serviços públicos essenciais. Com estradas em boas



condições, haverá um aumento na mobilidade da população, estimulando o turismo e o comércio local, gerando empregos e renda para a comunidade.

Por fim, a realização dessas obras de infraestrutura também representa um compromisso com a sustentabilidade ambiental, uma vez que a manutenção adequada das estradas contribui para a preservação dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais. Dessa forma, a contratação desse objeto de licitação atende não apenas às necessidades imediatas da população, mas também aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública, conforme previsto na lei 14.133 de licitações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE pode gerar impactos ambientais significativos. A movimentação de máquinas e equipamentos pesados, o uso de materiais como asfalto e concreto, bem como a remoção de vegetação para a realização das obras, podem causar danos ao ecossistema local.

Além disso, a limpeza de descidas de água e sarjetas pode resultar na contaminação de rios e córregos próximos, afetando a qualidade da água e prejudicando a fauna aquática. A recomposição de meio-fio e a recomposição na sede, distritos e localidades também podem impactar a paisagem e a biodiversidade da região.

Para minimizar os impactos ambientais gerados por essas atividades, é fundamental adotar medidas mitigadoras, como a utilização de materiais sustentáveis na construção e manutenção das estradas, o replantio de vegetação nativa nas áreas afetadas e a implementação de sistemas de drenagem que evitem a contaminação dos recursos hídricos. Além disso, é importante realizar um monitoramento ambiental constante durante a execução dos serviços, a fim de identificar possíveis impactos e adotar medidas corretivas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente.

Essa frase significa que o objeto em questão está relacionado e dependente de outros elementos ou fatores para funcionar corretamente. Isso ressalta a importância de considerar todas as interações e conexões entre os diferentes elementos envolvidos para obter um entendimento completo e preciso do objeto em questão.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de recuperação das estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE.
2. Elaborar um projeto técnico que contemple todas as ações necessárias para a execução dos serviços, incluindo prazos, materiais e mão de obra necessária.
3. Realizar um processo de licitação transparente e competitivo, de acordo com a legislação vigente, para a contratação da empresa responsável pela execução dos serviços.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo que estejam aptos a acompanhar e avaliar a execução dos serviços de forma eficiente.
5. Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento da execução do contrato, a fim de garantir a qualidade e a conformidade com o projeto técnico.
6. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para avaliação do andamento dos serviços, identificação de eventuais problemas e busca de soluções para garantir a execução dentro dos prazos estabelecidos.
8. Garantir a transparência e a prestação de contas à população, divulgando informações sobre o andamento do contrato e os resultados alcançados com a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais em Redenção/CE.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação do serviço de recuperação de estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE é de extrema importância para garantir a mobilidade e segurança da população local.



De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação desse tipo de serviço deve ser realizada por meio de um processo licitatório, que garanta a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Nesse sentido, a realização de uma licitação para a contratação desses serviços é fundamental para assegurar a transparência, competitividade e eficiência na execução do contrato.

Além disso, a contratação de empresas especializadas nesse tipo de serviço pode trazer benefícios para o município, como a garantia de qualidade na execução das obras, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a utilização de materiais adequados para a recuperação das estradas e demais serviços necessários.

Dessa forma, a contratação do serviço de recuperação de estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos pela Lei de Licitações. Portanto, a realização de uma licitação para a contratação desses serviços é fundamental para garantir a qualidade e a efetividade das obras realizadas no município.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após analisar o objeto de contratação pública para o serviço de recuperação de estradas vicinais, batiação de estradas, limpeza de descida de água e sarjetas, recomposição de meio-fio e recomposição na sede, distritos e localidades do município de Redenção/CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A recuperação e manutenção das estradas vicinais são fundamentais para garantir a mobilidade e o acesso da população a serviços essenciais, além de contribuir para o desenvolvimento econômico da região. A limpeza de descidas de água e sarjetas também é importante para prevenir alagamentos e garantir a segurança dos moradores.

Além disso, a recomposição de meio-fio e a manutenção na sede, distritos e localidades do município são ações que visam melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar um ambiente mais seguro e organizado para a comunidade. Portanto, a contratação desses serviços é essencial para garantir a qualidade de vida dos cidadãos de Redenção/CE e promover o desenvolvimento sustentável da região. Assim, consideramos que a contratação é adequada e atende de forma eficiente a necessidade de manutenção e recuperação das vias públicas do município.

Redenção-CE, 30 de Abril de 2026.

Luis Carlos Cavalcante Neto
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/etp>
CHAVE: 3b6bd018360bb5464e081274b7e9467b



06
f



Governo Municipal de

Redenção

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 218

Rubrica

PROJETO BÁSICO

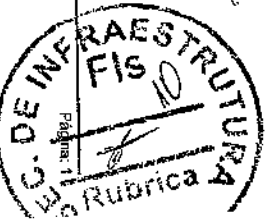
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030

OBJETO:	SERVICO DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIOAO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESGIDA DA AGUA E SARJETAS, RECOMPOSICAO DE MEIO-FIO E RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE REDENOAOICE	DATA:	29/04/2026	BDI:	28,66%
DESCRICAO:	SERVICO DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIOAO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESGIDA DA AGUA E SARJETAS, RECOMPOSICAO DE MEIO-FIO E RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE REDENOAOICE	FONTE:	SENIFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESGONERACAO
LOCAL:	REDENOAOICE	SENIFRA	028.1 COM DESGONERACAO	HORA:	94,44%
CLIENTE:	REDENOAOICE			DIAS:	47,48%

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	PRECO UNITARIO R\$	PRECO COM BDI R\$	PRECO TOTAL R\$
1 CAPINA E BATIOAO								
1.1	C0927	SEINFRA	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	100.000,00	R\$ 1,43	R\$ 1,84	R\$ 184.000,00
1.2	C3954	SEINFRA	CAPINA MANUAL	M2	60.000,00	R\$ 0,71	R\$ 0,91	R\$ 54.600,00
1.3	C1785	SEINFRA	MANUTENCAO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS	M2	40.000,00	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
2 DRENAGEM								
2.1	C4364	SEINFRA	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	M	1.000,00	R\$ 20,21	R\$ 26,01	R\$ 26.010,00
2.2	C3094	SEINFRA	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	10.000,00	R\$ 0,66	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
2.3	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	3.000,00	R\$ 5,27	R\$ 6,78	R\$ 20.340,00
3 RECOMPOSICAO								
3.1	C2933	SEINFRA	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	14.000,00	R\$ 20,80	R\$ 26,77	R\$ 374.780,00
3.2	C3234	SEINFRA	REVESTIMENTO COM SOLO (PICARRA) (STRANSF)	M3	2.500,00	R\$ 12,18	R\$ 15,67	R\$ 39.175,00
3.3	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTACAO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISICAO	M3	1.700,00	R\$ 108,38	R\$ 139,46	R\$ 237.082,00
VALOR BDI TOTAL:								211.171,00
VALOR ORÇAMENTO:								737.316,00
VALOR TOTAL:								948.487,00

Erica Rodrigues Ferreira Saldanha
 Engenheira Civil
 CREA-CE RPN-061952400-6

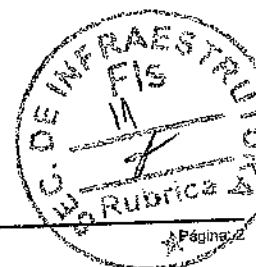


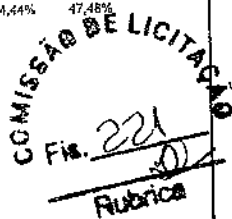
RESUMO DO ORÇAMENTO					
 Redenção Município do Estado do Ceará	OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	DATA : 28/04/2026		BDI : 28,68%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	REDENÇÃO/CE	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	REDENÇÃO/CE			47,48%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C.F. 220
Rubrica

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	CAPINA E BATAÇÃO	R\$ 242.600,00	25,58%
2	DRENAGEM	R\$ 54.850,00	5,78%
3	RECOMPOSIÇÃO	R\$ 651.037,00	68,64%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 211.171,00	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 737.316,00	
VALOR TOTAL:		R\$ 948.487,00	

Erika R. Ferreira Saldanha
Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN-061952400-6



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	DATA: 29/04/2026 FONTE: SEINFRA VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO BD1: 28,68% HORA: 84,44% MES: 17,48%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	
	LOCAL:	REDENÇÃO/CE	
	CLIENTE:	REDENÇÃO/CE	

1.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL	100000	100.000,00000000	100.000,00
			100.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100.000,00

1.2. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL	60000	60.000,00000000	60.000,00
			60.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60.000,00

1.3. C1785 MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL	40000	40.000,00000000	40.000,00
			40.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40.000,00

2.1. C4364 LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS (M)

			QTD
COMPRIMENTO TOTAL	1000	1.000,00000000	1.000,00
			1.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.000,00

2.2. C3094 LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO (M)

			QTD
COMPRIMENTO TOTAL	10000	10.000,00000000	10.000,00
			10.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10.000,00

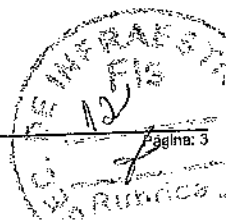
2.3. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL	3000	3.000,00000000	3.000,00
			3.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.000,00

3.1. C2933 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)


 Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-CE RDM 021967400-5



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 Redenção Município do Estado do Ceará	OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	DATA : 29/04/2026 BDI : 28,68%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	PONTE: VERSÃO SEINFRA 028.1 COM DESCONEGAÇÃO
	LOCAL:	REDENÇÃO/CE	HORA: 84,44% MES: 47,48%
	CLIENTE:	REDENÇÃO/CE	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 222
Rubrica

			QTD
ÁREA TOTAL	14000	14.000,00000000	14.000,00
			14.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14.000,00

3.2. C3234 REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

			QTD
VOLUME TOTAL	2500	2.500,00000000	2.500,00
			2.500,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.500,00

3.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
VOLUME TOTAL	1700	1.700,00000000	1.700,00
			1.700,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.700,00


Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN:061952400-6



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



Redenção

OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
LOCAL:	REDENÇÃO/CE
CLIENTE:	REDENÇÃO/CE

DATA: 29/04/2026	BDI: 28,68%
FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
HORA: 84,44%	MES: 47,48%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 223
Rubrica

1.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,07740000	R\$ 18,4600	R\$ 1,4288
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,4288
VALOR:					1,43

1.2. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	SEINFRA	H	0,00333333	R\$ 29,1300	R\$ 0,0971
12543	SEINFRA	H	0,03333333	R\$ 18,4600	R\$ 0,6153
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,7124
VALOR:					0,71

1.3. C1785 MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277	SEINFRA	H	0,00490000	R\$ 20,8800	R\$ 0,0834
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,0834
VALOR:					0,08

2.1. C4364 LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 29,1300	R\$ 1,4565
17989	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 29,1300	R\$ 0,2913
12543	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,2078
VALOR:					20,21

2.2. C3094 LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	SEINFRA	H	0,00166667	R\$ 29,1300	R\$ 0,0486
12543	SEINFRA	H	0,03333333	R\$ 18,4600	R\$ 0,6153
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,6639
VALOR:					0,66

2.3. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410

Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
LOCAL:	REDENÇÃO/CE
CLIENTE:	REDENÇÃO/CE

DATA: 29/04/2026 BDI: 28,68%

FONTE: SEINFRA VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO HORA: 84,44% MÊS: 17,46%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 224
Rubrica

				TOTAL Material:		R\$ 0,4410		
Mão de Obra				FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12395	PINTOR			TOTAL Mão de Obra:				R\$ 4,8320
				VALOR:				5,27

3.1. C2933 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 70,0000	R\$ 5,6000
					TOTAL Material:	R\$ 5,6000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,2020

					VALOR:	20,80
--	--	--	--	--	--------	-------

3.2. C3234 REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

3.2. C3234 REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 70,4941	R\$ 0,0000
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	R\$ 213,8811	R\$ 1,9012
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	R\$ 80,3845	R\$ 0,1465
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	R\$ 225,7606	R\$ 0,5920
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 4,8946	R\$ 0,0037
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 6,8842	R\$ 0,0254
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 121,9582	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	R\$ 307,8011	R\$ 1,3680
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 37,2018	R\$ 0,0281
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 124,7249	R\$ 0,4601
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,5250	

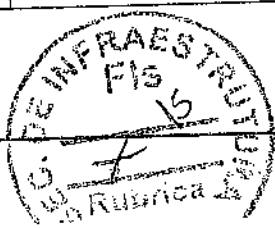
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	R\$ 18,4600	R\$ 0,4102
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,4102	

Serviço...		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 0,4200	R\$ 0,4200
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	R\$ 4,8100	R\$ 6,0943
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	R\$ 3,6600	R\$ 0,7320
TOTAL Serviço:					R\$ 7,2463	

12,18

12,18

VALOR:					12,18
--------	--	--	--	--	-------



ENKA RODRIGUES PEREIRA SALDANHA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN: 061952400-6

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE

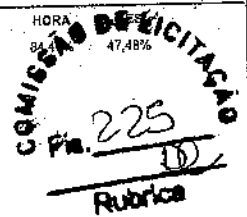
LOCAL: REDENÇÃO/CE

CLIENTE: REDENÇÃO/CE

DATA : 29/04/2028 BDI : 28,68%

FONTE VERSÃO HORA

SEINFRA 028,1 COM DESONERAÇÃO 84,4 47,48%



3.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

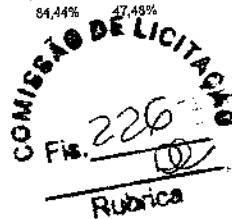
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820

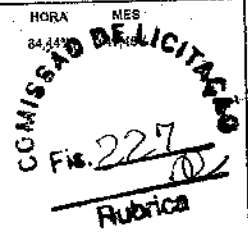
VALOR:	108,38
--------	--------

Erika Rodrigues F. Saldanha
Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN:061952400-6



DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS				
	OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	DATA: 28/04/2026	BDI: 28,68%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	REDENÇÃO/CE	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	REDENÇÃO/CE	HORA	MES
				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE DO SERVIÇO	COEFICIENTE DO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL
[Equipamento]	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00888889	22,22222222
					TOTAL:	22,22222222
[Equipamento]	10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00008626	0,23816789
					TOTAL:	0,23816789
[Equipamento]	10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H			
	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00943105	23,57763158
					TOTAL:	23,57763158
[Equipamento]	10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00182222	4,55555556
					TOTAL:	4,55555556
[Equipamento]	10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00262222	6,55555556
					TOTAL:	6,55555556
[Serviço]	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	1,00000000	2.500,00000000
					TOTAL:	2.500,00000000
[Serviço]	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	1,26700000	3.167,50000000
					TOTAL:	3.167,50000000
[Serviço]	C3218	EXPURGO DE JAZIDA	M3			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,20000000	500,00000000
					TOTAL:	500,00000000
[Equipamento]	10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00075556	1,88888889
					TOTAL:	1,88888889
[Equipamento]	10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00368889	9,22222222
					TOTAL:	9,22222222
[Geral]	12755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00952632	23,81578947
					TOTAL:	23,81578947
[Geral]	12821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00444444	11,11111111

DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS					
	OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	DATA : 29/04/2026		BDI : 28,68%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	REDENÇÃO/CE	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	MES
	CLIENTE:	REDENÇÃO/CE			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE DO SERVIÇO	COEFICIENTE DO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL
						TOTAL: 11,11111111
[Geral]	I2746	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00888889	22,22222222
						TOTAL: 22,22222222
[Geral]	I2764	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00444444	11,11111111
						TOTAL: 11,11111111
[Geral]	I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,01317465	32,93682127
						TOTAL: 32,93682127
[Geral]	I2844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00444444	11,11111111
						TOTAL: 11,11111111
[Geral]	I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00943105	23,57783168
						TOTAL: 23,57783168
[Geral]	I2820	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00444444	11,11111111
						TOTAL: 11,11111111
[Geral]	I2745	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00888889	22,22222222
						TOTAL: 22,22222222
[Geral]	I2763	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00262222	6,55555556
						TOTAL: 6,55555556
[Geral]	I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,01317465	32,93682127
						TOTAL: 32,93682127
[Geral]	I2843	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00368889	9,22222222
						TOTAL: 9,22222222
[Equipamento]	I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00444444	11,11111111
						TOTAL: 11,11111111



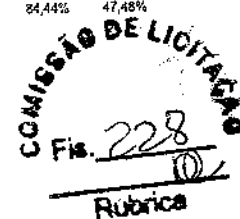

 Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-CE RPN:061952400-6

DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS



OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
LOCAL:	REDENÇÃO/CE
CLIENTE:	REDENÇÃO/CE

DATA: 20/04/2026	BDI: 28,68%
FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
HORA: 24,44%	MES: 47,48%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DO SERVIÇO	COEFICIENTE DO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL
[Equipamento]	I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,01317465	32,93662127
		TOTAL:				32,93662127
[Equipamento]	I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00075556	1,88888889
		TOTAL:				1,88888889
[Equipamento]	I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00368889	9,22222222
		TOTAL:				9,22222222
[Material]	I0114	AREIA VERMELHA	M3			
3.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	14.000,00	0,08000000	1.120,00000000
3.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1.700,00	1,10000000	1.870,00000000
		TOTAL:				2.990,00000000
[Mão de Obra]	I0445	CALCETEIRO	H			
3.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	14.000,00	0,40000000	5.600,00000000
		TOTAL:				5.600,00000000
[Geral]	I2701	DEPRECIAÇÃO	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	1,98026531	4.950,66327607
		TOTAL:				4.950,66327607
[Mão de Obra]	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H			
1.2	C3954	CAPIA MANUAL	M2	60.000,00	0,00333333	200,00000000
2.1	C4364	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	M	1.000,00	0,05000000	50,00000000
2.2	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	10.000,00	0,00166667	16,66666667
		TOTAL:				266,66666667
[Mão de Obra]	I1277	JARDINEIRO	H			
1.3	C1785	MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS	M2	40.000,00	0,00400000	160,00000000
		TOTAL:				160,00000000
[Geral]	I2702	JUROS	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,73329724	1.833,24309413
		TOTAL:				1.833,24309413
[Geral]	I2703	MANUTENÇÃO	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	2,72554090	6.813,85224107
		TOTAL:				6.813,85224107
[Mão de Obra]	I7989	MESTRE DE LINHA	H			
2.1	C4364	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	M	1.000,00	0,01000000	10,00000000

Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL

DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS



OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
LOCAL:	REDENÇÃO/CE
CLIENTE:	REDENÇÃO/CE

DATA : 29/04/2026	BDI : 28,68%
FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
HORA: 84,44%	RES: 47,48%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 229
Rubrica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE DO SERVIÇO	COEFICIENTE DO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL
TOTAL:						10,00000000
[Mão de Obra]	12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00688889	22,22222222
TOTAL:						22,22222222
[Material]	12705	OLEO DIESEL	L			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,92312455	2.307,81138602
TOTAL:						2.307,81138602
[Mão de Obra]	12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00952632	23,81578947
TOTAL:						23,81578947
[Mão de Obra]	12551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00444444	11,11111111
TOTAL:						11,11111111
[Mão de Obra]	12560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00444444	11,11111111
TOTAL:						11,11111111
[Mão de Obra]	12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,01317465	32,93662127
TOTAL:						32,93662127
[Mão de Obra]	12563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	H			
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,00444444	11,11111111
TOTAL:						11,11111111
[Mão de Obra]	12395	PINTOR	H			
2.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	3.000,00	0,20000000	600,00000000
TOTAL:						600,00000000
[Mão de Obra]	12543	SERVENTE	H			
1.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	100.000,00	0,07740000	7.740,00000000
1.2	C3954	CAPINA MANUAL	M2	60.000,00	0,03333333	2.000,00000000
2.1	C4364	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS SOCAS	M	1.000,00	1,00000000	1.000,00000000
2.2	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	10.000,00	0,03333333	333,33333333
3.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	14.000,00	0,30000000	4.200,00000000
3.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	2.500,00	0,04857152	121,42879809
3.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1.700,00	1,70000000	2.890,00000000
TOTAL:						18.284,76213143
[Material]	12496	SUPERCAL	KG			
2.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	3.000,00	0,30000000	900,00000000

DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS

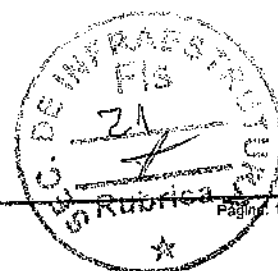
 Redenção GOV. DO ESTADO DO CEARÁ	OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	DATA : 28/04/2026		BDI : 28,68%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	FONTE	VERSÃO	MDR	MES
	LOCAL:	REDENÇÃO/CE	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	REDENÇÃO/CE				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE DO SERVIÇO	COEFICIENTE DO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL
------	--------	-----------	------	-----------------------	-----------------------	------------------

TOTAL: 900,00000000

Erika R. F. Saldanha

Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-CE RPN:061952400-6



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

DATA:

29/04/2026

BDI:

28,68%

VERSÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

FORTE

SEINFRA

MORA

84,44%

MES

17,48%

DESCRÇÃO:

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

LOCAL:

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

CLIENTE:

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2833	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M2	14.000,00	R\$ 26,77	R\$ 374.780,00	39,51%	39,51%	A
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	1.700,00	R\$ 139,46	R\$ 237.082,00	25,00%	64,51%	B
C0827	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	Serviço	M2	100.000,00	R\$ 1,84	R\$ 184.000,00	19,40%	83,91%	C
C3854	CAPINA MANUAL	SEINFRA	Serviço	M2	60.000,00	R\$ 0,91	R\$ 54.600,00	5,76%	89,67%	C
C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	SEINFRA	Serviço	M3	2.500,00	R\$ 15,67	R\$ 39.175,00	4,13%	93,80%	C
C4364	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS	SEINFRA	Serviço	M	1.000,00	R\$ 26,01	R\$ 26.010,00	2,74%	96,54%	C
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	Serviço	M2	3.000,00	R\$ 6,78	R\$ 20.340,00	2,14%	98,68%	C
C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	Serviço	M	10.000,00	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00	0,90%	99,58%	C
C1785	MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS	SEINFRA	Serviço	M2	40.000,00	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	0,42%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%%	R\$ 948.487,00
Outros	R\$ 0,00
Valor total do Orçamento	R\$ 948.487,00

Eng. R. F. Saldanha
Eng. R. F. Saldanha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE RPN:061952400-6

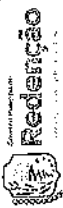
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 231
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 22
Rubrica

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA : 29/04/2026 BDI : 28,65%
 FONTE : SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% MORA : 47,48% MIES

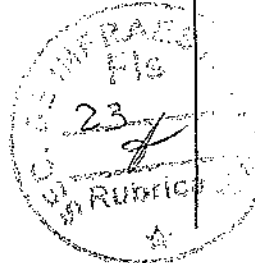
OBRA: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA AGUA E SARIETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO/CE
 DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA AGUA E SARIETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO/CE
 LOCAL: REDENÇÃO/CE
 CLIENTE: REDENÇÃO/CE

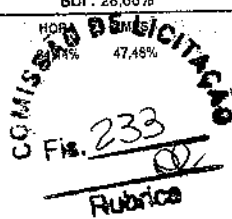


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	CAPINA E BATAÇÃO	R\$ 242.600,00	12,50 % R\$ 30.325,00	12,50 % R\$ 30.325,00	12,50 % R\$ 30.325,00	12,50 % R\$ 30.325,00	12,50 % R\$ 30.325,00	12,50 % R\$ 30.325,00	12,50 % R\$ 30.325,00	12,50 % R\$ 30.325,00	100,00 % R\$ 242.600,00
2	DRENAGEM	R\$ 54.850,00	12,50 % R\$ 6.856,25	12,50 % R\$ 6.856,25	12,50 % R\$ 6.856,25	12,50 % R\$ 6.856,25	12,50 % R\$ 6.856,25	12,50 % R\$ 6.856,25	12,50 % R\$ 6.856,25	12,50 % R\$ 6.856,25	100,00 % R\$ 54.850,00
3	RECOMPOSIÇÃO	R\$ 651.037,00	12,50 % R\$ 81.379,63	12,50 % R\$ 81.379,63	12,50 % R\$ 81.379,63	12,50 % R\$ 81.379,63	12,50 % R\$ 81.379,63	12,50 % R\$ 81.379,63	12,50 % R\$ 81.379,63	12,50 % R\$ 81.379,59	100,00 % R\$ 651.037,00
		R\$ 948.487,00	R\$ 118.560,88	R\$ 118.560,88	R\$ 118.560,88	R\$ 118.560,88	R\$ 118.560,88	R\$ 118.560,88	R\$ 118.560,88	R\$ 118.560,84	R\$ 948.487,00
			R\$ 118.560,88	R\$ 237.121,76	R\$ 355.682,64	R\$ 474.243,52	R\$ 592.804,40	R\$ 711.365,28	R\$ 829.926,16	R\$ 948.487,00	

Carla R. S. Saldanha
 Carla Rodrigues Ferreira Saldanha
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-CE RPN:061952400-6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 232
 Rubrica

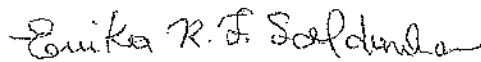


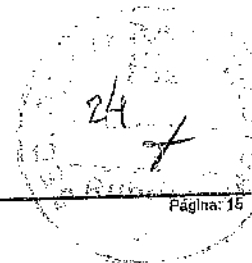
COMPOSIÇÃO DO BDI			
 Redenção Município do Estado do Ceará	OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	DATA : 29/04/2026 BDI : 28,68%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	FONTE : SEINFRA : 028.1 COM DESONERAÇÃO
	LOCAL:	REDENÇÃO/CE	 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fis. 233 Rubrica
	CLIENTE:	REDENÇÃO/CE	

COD	DESCRIÇÃO	%
TOTAL BDI		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,50%
S	SEGUROS	0,50%
G	GARANTIAS	0,50%
R	RISCOS	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,39%
TOTAL		9,16%
LUCRO		
L	LUCRO	7,93%
TOTAL		7,93%
TRIBUTOS		
I	PIS	0,65%
	CONFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	2,70%
TOTAL		8,35%

BDI = 28,68%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-CE RPN 061952400-6





Redenção
GOVERNO MUNICIPAL

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DATA: 29/04/2026 BDI: 28,68%

FONTE: SEINFRA
 VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
 HORA: 84,44%
 MES:

OBRA: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE

LOCAL: REDENÇÃO/CE

CLIENTE: REDENÇÃO/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 234

Rubrica

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

$$A + B + C + D = 84,44\% \quad 47,48\%$$

Enika R. F. Saldanha
 Enika Rodrigues Ferreira Saldanha
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-CE RPN:061952400-6



MEMORIAL DESCRITIVO			
 Redenção Município do Estado do Ceará	OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	DATA : 28/04/2026 BDI : 28,68%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	FONTE SEINFRA
	LOCAL:	REDENÇÃO/CE	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	REDENÇÃO/CE	HORA 24,44%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 235
 Rubrica

1. CAPINA E BATIÇÃO

1.1. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

1. Itens e suas características

Corte manual de vegetação rasteira e capoeira fina, com uso de foice, em áreas urbanas ou periurbanas.

2. Equipamentos

Foice, facão, EPIs (luvas, botas, óculos).

3. Critérios de quantificação

Área em metros quadrados (m²).

4. Critérios de aferição

Área efetivamente limpa, com remoção da vegetação.

5. Execução

Corte da vegetação rente ao solo;
 Recolhimento e disposição do material;
 Limpeza final da área.

6. Informações complementares

Indicado para vegetação de pequeno porte.

7. Pendências

Definição de destino do material.

2. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

1. Itens e suas características

Remoção manual de ervas daninhas, incluindo raízes superficiais.

2. Equipamentos

Enxada, pá, carrinho de mão, EPIs.

3. Critérios de quantificação

Área em m².

4. Critérios de aferição

Área capinada e limpa.

5. Execução

Arranquio da vegetação;
 Remoção das raízes;
 Limpeza e destinação dos resíduos.

6. Informações complementares



Erika R. F. Saldanha
 Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-CE RPN:061952400-6

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Redenção Município do Estado do Rio de Janeiro	OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	DATA : 29/04/2026		BDI : 28,68%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	REDENÇÃO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	REDENÇÃO/CE			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 236
Rubrica

Evita rebrota precoce.

7. Pendências

Periodicidade do serviço.

1.3. C1785 MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS (M2)

1. Itens e suas características

Serviço contínuo de poda, limpeza e conformação de arbustos ornamentais.

2. Equipamentos

Tesoura de poda, serrote, EPIs.

3. Critérios de quantificação

Área em m² atendida mensalmente.

4. Critérios de aferição

Área mantida com vegetação controlada.

5. Execução

Poda de galhos;

Remoção de material seco;

Limpeza do entorno.

6. Informações complementares

Manter padrão paisagístico.

7. Pendências

Definição da frequência e espécies.

2. DRENAGEM

2.1. C4364 LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS (M)

1. Itens e suas características

Limpeza de bocas de lobo e bueiros, incluindo retirada de resíduos sólidos e vegetação.

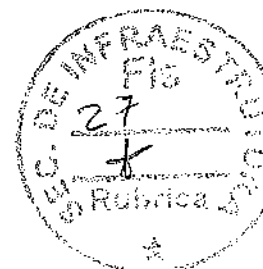
2. Equipamentos

Pá, enxada, balde, EPIs.

3. Critérios de quantificação

Comprimento linear em metros (m).

4. Critérios de aferição



Engenheira Civil
Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
CREA-CE PPM-05.0452400-6

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	DATA: 29/04/2026	BDI: 28,68%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	REDENÇÃO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	REDENÇÃO/CE	HORA	MES

COMISSÃO LICITATÓRIA
F. 237
Rubrica

Bueiro limpo e desobstruído.

5. Execução

Retirada de entulhos;

Limpeza interna;

Rocagem do entorno.

6. Informações complementares

Garante funcionamento da drenagem.

7. Pendências

Destino dos resíduos.

2.2. C3094 LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO (M)

1. Itens e suas características

Limpeza manual de sarjetas e meio-fio, removendo sedimentos, lixo e vegetação.

2. Equipamentos

Enxada, pá, vassoura, EPIs.

3. Critérios de quantificação

Comprimento em metros (m).

4. Critérios de aferição

Trecho limpo e desobstruído.

5. Execução

Remoção de resíduos;

Varrição;

Destinação do material.

6. Informações complementares

Evita acúmulo de água.

7. Pendências

Periodicidade da limpeza.

2.3. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

1. Itens e suas características

Aplicação de caiação com cal hidratada tipo Supercal, executada em duas demãos, incluindo preparação da superfície, limpeza, raspagem e proteção de elementos adjacentes.

2. Equipamentos

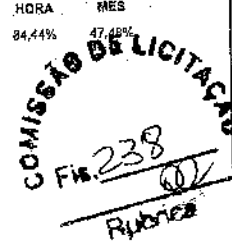
Brochas ou trinchas, baldes, escadas, EPIs, lixas, peneiras, recipientes de mistura.

3. Critérios para quantificação dos serviços

M² de superfície efetivamente caiada, medido pela área de parede, muro ou elemento vertical.

4. Critérios de aferição

28
/

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	DATA: 26/04/2026 BDI: 28,68%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 028,1 COM DESONERAÇÃO HORA: 84,44% MES: 47,48%
	LOCAL:	REDENÇÃO/CE	
	CLIENTE:	REDENÇÃO/CE	

Verificação da uniformidade das demãos, cobertura completa da superfície, ausência de manchas e aderência adequada.

5. Execução

Limpeza da superfície, remoção de partes soltas, preparação da mistura com Supercal, aplicação da primeira demão, secagem e aplicação da segunda demão, mantendo uniformidade.

6. Informações complementares

Evitar aplicação sob insolação intensa ou chuva; respeitar intervalo de secagem entre demãos.

3. RECOMPOSIÇÃO

3.1. C2933 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (M2)

1. Itens e suas características

Reposição de pavimento em pedra irregular (pedra tosca), sem rejuntamento com argamassa.

2. Equipamentos

Marreta, pá, régua, EPIs.

3. Critérios de quantificação

Área em m².

4. Critérios de aferição

Área recomposta com nivelamento adequado.

5. Execução

Retirada de pedras danificadas;
Regularização da base;
Reassentamento das pedras;
Compactação.

6. Informações complementares

Mantém características do pavimento original.

7. Pendências

Disponibilidade de material compatível.

3.2. C3234 REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

1. Itens e suas características

Execução de camada de revestimento com solo tipo piçarra, sem considerar transporte do material.

2. Equipamentos

Pá, enxada, rolo compactador (manual ou mecânico).

3. Critérios de quantificação

Volume em metros cúbicos (m³).

MEMORIAL DESCRITIVO			
 Redenção Município do Estado do Rio Grande do Norte	OBRA:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	DATA : 29/04/2026 BDI : 28,68%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE	FONTE SEINFRA
	LOCAL:	REDENÇÃO/CE	VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	REDENÇÃO/CE	HORA 84,44%



4. Critérios de aferição

Volume aplicado e compactado conforme espessura.

5. Execução

Espalhamento do material;

Nivelamento;

Umidificação (quando necessário);

Compactação.

6. Informações complementares

Utilizado em vias não pavimentadas.

7. Pendências

Controle de umidade e espessura.

3.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

1. Itens e características

Aterro com solo adquirido, lançado em camadas e compactado manualmente. Inclui transporte, espalhamento e conformação.

2. Equipamentos

Pás, carrinhos de mão, maço manual, enxadas.

3. Quantificação

Volume compactado, em m³.

4. Aferição

Medição do volume final executado (dimensões geométricas).

5. Execução

Lançamento em camadas 20 cm com compactação manual e nivelamento.

6. Informações complementares

Material deve ser isento de matéria orgânica.


Erika Rodrigues Ferreira Saldanha
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE RPN-061952400-6





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261877342

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8 Fev. 2020

Rubrica

1. Responsável Técnico

ERIKA RODRIGUES FERREIRA SALDANHA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0619524006
Registro: 349769CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Redenção
RUA PADRE ANGELO
Complemento:
Cidade: REDENÇÃO

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.756.646/0001-42
Nº: 395A
CEP: 62790000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS RUAS

Complemento:

Cidade: REDENÇÃO

Data de Início: 12/05/2026

Finalidade: Outro

Proprietário: Município de Redenção

Bairro: DIVERSOS
UF: CE

Nº: S/N

CEP: 62790000

Previsão de término: 30/12/2026

Coordenadas Geográficas: -4.229645, -38.722592

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.756.646/0001-42

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade 10,00 Unidade mes

10,00 mes

10,00 mes

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade 1,00 Unidade un

1,00 un

1,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AO PROJETO E SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DA ÁGUA E SARGETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data



Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
ERIKA RODRIGUES FERREIRA SALDANHA
RNP: 0619524006
Data: 12/05/2026 12:54:00

ERIKA RODRIGUES FERREIRA SALDANHA - CPF: 058.412.143-14

Município de Redenção - CNPJ: 07.756.646/0001-42

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sltac.com.br/publico/>, com a chave: 8y0ZB
Impresso em: 12/05/2026 às 12:54:00 por: ip: 177.200.90.18





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261877342

INICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C.F. 241
Rubrica

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39 Registrada em: 12/05/2026 Valor pago: R\$ 108,40 Nosso Número: 8218864019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publicof>, com a chave: 8y0ZB
Impresso em: 12/05/2026 às 12:54:01 por: , ip: 177.200.90.18

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



32
6



Governo Municipal de

Redenção

Redenção, 15 de Maio de 2026

ANEXO II (MODELO A)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 242
Rubrica

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - CE

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO,

	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1					
2					

Valor Total e final por extenso do LOTE:
R\$.....(.....)

Previsão de Entrega:

Validade da proposta:



Governo Municipal de

Redenção

Município do Estado do Rio Grande do Norte

**ANEXO II
(MODELO B)****MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO****A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE****TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026- PROCESSO Nº **/20__

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Banco:

Cidade:

Agência:

Inscrição Estadual:

Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL

Valor Total e final por extenso do LOTE:
R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Governo Municipal de

Redenção

Município de Redenção - Paraíba

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C.Fis. 244
Rubrica



Governo Municipal de

Redenção

10 de setembro de 2010



ANEXO II
(MODELO C)



MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Construindo o futuro da cidade



ANEXO II (MODELO D)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO II (MODELO E)

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ OU CIC
_____ SEDIADA _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

.....

data

.....

(representante legal, RG e CPF)



Governo Municipal de

Redenção

Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO II (MODELO F)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro da (SECRETARIA).

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela (SECRETARIA), que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **/20__ – Processo nº **/20__.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Desenvolvimento e Integração Regional



ANEXO II (MODELO G)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- () MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Município de Redenção - Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO II (MODELO H)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR (papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ
nº: _____, com sede na _____
(endereço completo) _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório,
DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente
em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de
servidor público da ativa da Microrregião de Redenção - que impossibilite a participação
no referido CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **/20__

XXXXXXXXXXXXXXXXX, ... de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Desenvolvimento e Integração Regional



ANEXO II (MODELO I)

MODELO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ DECLARA, abrir mão da **VISITA TÉCNICA** ao local da execução da obra e/ou serviço, conforme dispõe o edital da licitação do Pregão Eletrônico nº. ____/202__.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Redenção/CE, ____ de _____ de 202__.

(Nome do licitante e assinatura do Representante Legal)



Governo Municipal de

Redenção

Estado do Rio Grande do Norte



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
25
O Fls. 232
Rubrica

ANEXO II (MODELO J)

(MODELO) DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____ (empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob o n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela _____ e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.º _____, visitou as dependências _____ (citar o local conforme edital), tomando conhecimento dos ambientes onde será instalada/prestada o objeto do Pregão N.º _____, dos sistemas prediais e das condições de contorno e física das edificações e quantitativos que possam ter influência na prestação do serviço e/ou instalação do objeto do edital e impacto em custos e prazos de entrega da solução a ser fornecida.

Redenção/CE, ____ de _____ de 202__.

(Nome do licitante e assinatura do Representante Legal)



Governo Municipal de

Redenção

Bela Vista, 12 de Setembro de 2022

ANEXO IV**CONTRATO Nº XXX/202X-XXX**

(Processo Administrativo nº PC.26.04.30.3B6-01)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de REDENÇÃO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede de sua Prefeitura Municipal na _____, através da **SECRETARIA DE _____** neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, e pelo(a) seu(ua) Responsável Técnico _____, CREA-_____ RNP nº _____, apenas denominada de **CONTRATADO**, decorrente da CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº ____/202__, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BATIÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE DESCIDA DE ÁGUA E SARJETAS, RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO E RECOMPOSIÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

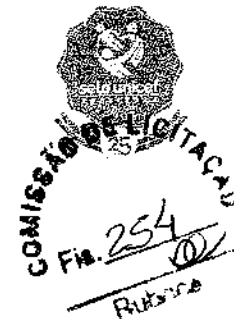
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					



Governo Municipal de

Redenção

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O Contrato terá vigência pelo período de **08 (oito) meses**, sendo prorrogável na forma dos artigos 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O cronograma físico-financeiro oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 2.3 O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

- 3.1 A execução do objeto seguirá os prazos do cronograma físico-financeiro.
- 3.2 Local da prestação dos serviços: O local de entrega será designado conforme ordem de serviço/fornecimento enviada pela Secretaria solicitante.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)



6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Governo Municipal de

Redenção

Desenvolvimento e Cidadania



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C.F. 256
Rubrica

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.14 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.15 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.16 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.17 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

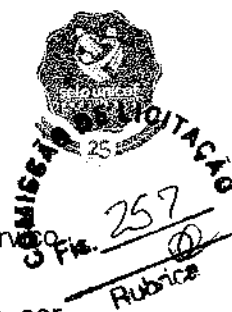
9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Governo Municipal de

Redenção

Estado do Rio Grande do Sul



- 9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.
- 9.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



- 9.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.19 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.20 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.21 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.1.22 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.23 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.24 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.25 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo



Governo Municipal de

Redenção

Estado do Rio Grande do Norte



contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.26 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.1.27 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.28 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.1.29 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.30 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos documentos cabíveis.

9.1.31 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

9.1.32 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.33 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.34 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.35 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 260
Rubrica

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:

- (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

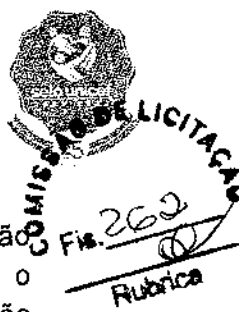
10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser



Governo Municipal de

Redenção

Além da beleza, existe a história.



compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.01. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)



Governo Municipal de

Redenção

Atividade Econômica e Social - 2021



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 263
Rubrica

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr.(a). _____, Matrícula: _____, especialmente designado (a) pela SECRETARIA DE _____, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei 14.133/21, doravante denominado (a) Locatário.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º



Governo Municipal de

Redenção

Estado do Ceará



Rubrica

14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso IV, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Redenção-Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

17.2. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção/CE, ____ de ____ de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº. _____

2. _____

CPF Nº. _____